

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



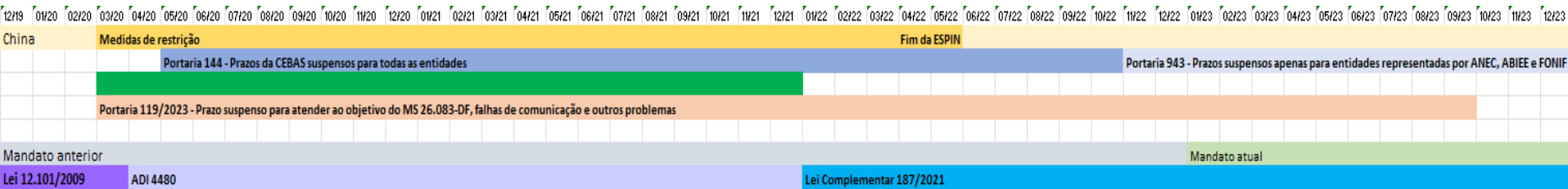


Portaria 119/2023

Portaria 119/2023

- Suspensos os prazos processuais da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social com atuação na área da educação - Cebas-Educação - no período de 1º de março de 2020 a 30 de setembro de 2023.
- Eventuais complementações de documentação ou informação apresentados nesse período serão considerados aptos para a tomada de decisão dos atos administrativos da Cebas-Educação.
- Estão abarcados pela suspensão de prazos os pedidos de renovação de certificação, a prestação de informações solicitadas em diligências, a interposição de recursos administrativos e os requerimentos de assinatura de termo de ajuste de gratuidade.

Linha do tempo



- Atender às entidades que perderam prazos no início da pandemia, quando já eram vigentes medidas de isolamento social, em consonância com o MS 26038-DF.
- Tratar de forma mais isonômica as entidades não abarcadas pelo MS 26.038-DF.
- Reduzir problemas de comunicação falha durante a pandemia.

Portaria 119/2023

- Decisões de indeferimento por decurso de prazo revistas de ofício.
- Mantém-se a suspensão de prazos para as entidades abarcadas pelo MS 26.083-DF:

ANEC
ABIEE
FONIF

- Após prazos suspensos, retomada observância aos prazos.

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO